



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.051/98

“Declara de Utilidade Pública o Conselho Federal dos Detetives Profissionais - CFDP”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública **“Conselho Federal dos Detetives Profissionais - CFDP”**, CGC/M.F sob o n.º 25.464.298/0001-11, com sede na Av. Amalia Caldas Vargas n.º 127, Conjunto Cristina, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de novembro de 1998

Carlos Alberto Parrilho Calixto
Prefeito Municipal